



PARECER

Parecer nº 72, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereador Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 73, de 2025

Data do Ingresso: 10/09/2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributários prescritos no Município de Lavras do Sul.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, objetivando a obtenção de autorização legislativa para realizar a baixa de créditos não tributários prescritos no município de Lavras do Sul.

Aspectos Técnicos:

O Projeto de Lei está acompanhado de sua exposição de motivos que aportou a Declaração Técnica de ausência de Impacto Orçamentário/Financeiro de que a medida proposta não gera renúncia de receita por tratar-se de uma formalização de situação jurídica consolidada, decorrente da inércia estatal no prazo legal de cobrança.

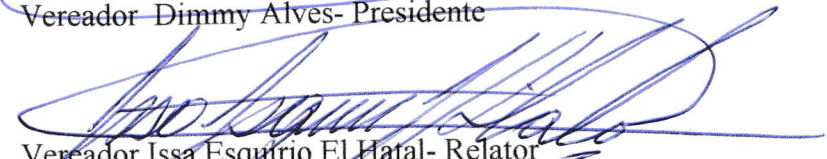
Conclusão:

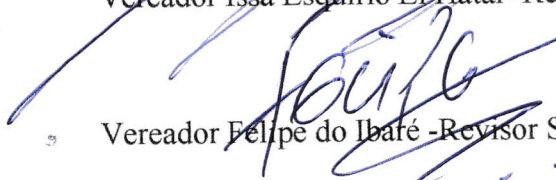
Após analisado o aspecto orçamentário/financeiro que é o que compete a esta Comissão, concluímos não haver qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 02 de outubro de 2025.


Vereador Dimmy Alves- Presidente


Vereador Issa Esquírio El Hatal- Relator


Vereador Felipe do Ibaré -Revisor Suplente